CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Moção n. 07/2022

Autores:

Tiago de Oliveira – PL

Gerson dos Santos Chaves – PL

Ezequiel de Andrade – PL

Fernando dos Santos Silva – MDB

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

Izabel Correia Marcondes – PL

José Antônio Stoklosa – PSD

Luiz Martins Junior – Cidadania

Assunto: **Aplaude a congratula o servidor público Carlito Joaquim Custódio Júnior.**

A Câmara Municipal de Itapoá/SC, por unanimidade, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSO AO SERVIDOR PÚBLICO CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR, por ocasião de sua aposentadoria no dia 11 de julho de 2022.

Carlito Joaquim Custódio Junior, filho de Carlito Joaquim Custódio e Lindalva Montenegro Passarin, é servidor público municipal desde o ano de 1995 quando ingressou por meio de concurso público para o cargo de Técnico em Contabilidade do Município de Itapoá. Veio para Itapoá em 1992, tendo trabalhado como pescador antes de se tornar servidor público. Durante todos estes anos foi um servidor ímpar e dedicado, um exemplo a seguir por seus colegas. Além dos serviços prestados pelo cargo do concurso, Carlito foi por diversas vezes nomeado para assumir secretarias no Município, e este foi o grande diferencial, pois sempre lutou para que seus colegas e subordinados tivessem melhores condições de trabalho. Ele abriu mão de ser chefe, para ser líder. Neste contexto, liderou os servidores da Secretaria de Administração, da Secretaria da Fazenda, entre tantas outras circunstâncias em que foi parceiro de todos. Diplomata, enquanto Secretário Municipal, foi capaz de buscar melhoria para os servidores públicos, sempre com o bom diálogo com os prefeitos de cada momento, e por ser tão competente, foi nomeado Secretário por muitos deles, ocupando os seguintes cargos:

2003/2004 – Secretário Municipal;

2005/2008 – Diretor Executivo do IPESI;

2009/2012 – Secretáio de Administração e Finanças;

2017 – Diretor;

2017/2020 – Secretário da Fazenda;

2021/2022 – Secretário da Fazenda;

Carlito foi também vereador e membro da Mesa Diretora da Câmara, na Legislatura compreendida entre os anos de 2013 à 2016. Durante sua atuação, propôs inúmeras matérias de interesse comum dos itapoaenses, em especial, de transporte de alunos universitários; convênio para atender necessidade da Fraternidade Franciscana Santa Clara; declaração de utilidade pública ao Rotary Clube de Itapoá; regramento para suspensão do fornecimento de água pela concessionária; obrigatoriedade para edifícios que abrigam entidades de ensino, públicas ou privadas, no âmbito do município de Itapoá, à implantarem Plano Estratégico de Segurança, de Avaliação de Risco e de Evacuação; divulgação de lista de espera em questões relativas ao atendimento em saúde pública; elaboração de novo Regimento Interno da Casa; declara de utilidade pública à Associação Beneficente e Recreativa Acapulco Beach Soccer e Clube Náutico de Itapoá-SC; criou vagas para a Ordem dos Advogados do Brasil nos Conselhos Municipais do Município de Itapoá–SC; entre outras diversas matérias pleiteadas por meio de indicação e requerimento.

Carlito é casado há 24 anos com Ivanete de Fátima Gelamo, tem 7 filhos, sendo 4 consaguíneos e 3 por adoção pelo casamento. Sempre foi um excelente pai, conforme narrou a filha Franciele: “Ele sempre foi um pai muito presente pra todos nós, em todos os nossos melhores e piores momentos ele esteve conosco. Toda minha paixão em futebol veio dele. Ele sempre nos apoiava no esporte e ia sempre em todos os nossos jogos. Aprendi a nadar com ele, aprendi a tabuada com ele... Resumindo: ele é um pai sensacional”.

Diante do exposto, esta Casa de Leis aprova a presente Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 08 de julho de 2022.

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador